

**RELATÓRIO CONCLUSIVO (ART. 214 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CLÁUDIO)**

VEREADORA: Geny Gonçalves de Melo

ASSUNTO: Relatório conclusivo em face do pedido de sobrestamento relativo ao Projeto de Lei nº.24/2020, de 24 de julho de 2020, que *“Dá a denominação ao próprio público que especifica, e determina outras providencias”*

Senhor Presidente,

A Vereadora que este subscreve pleiteou com fulcro nas disposições contidas no art. 214 do Regimento Interno desta Casa Legislativa Claudiense, o sobrestamento, pelo prazo máximo legal, do projeto de lei nº.24/2020, havendo aprovação de seu pedido, razão pela qual, por imposição do disposto no inciso III do mesmo artigo, apresenta tempestivamente, relatório conclusivo.

É o relato do necessário.

A Vereadora subscrevente requereu o sobrestamento do presente projeto, para que pudesse estudá-lo de forma mais detalhada, haja vista a necessidade de se oficiar órgão público diverso para maiores esclarecimentos.

Entretanto, em que pese a pendência das informações, mas tendo vencido o prazo ofertado, manifesto pela continuidade da tramitação.

Cláudio (MG), 16 de setembro de 2020.

**Geny Gonçalves de Melo
Vereadora**